



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 38 - DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Guariba, 14 de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO DE SAÚDE PRISIONAL, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COM VISTAS À ADESAO À DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB Nº 62/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do *“caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município*, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Já há vários anos este Município vem discutindo com o Diretor Técnico Substituto da Penitenciária Feminina de Guariba e com o Diretor Técnico de Saúde III, da DRS XIII, de Ribeirão Preto, a melhor maneira de viabilizar, com a participação da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, a funcionalidade e/ou adesão à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 62/2012, no que tange à contratação de equipe de saúde para atendimento às reeducandas da unidade prisional da Penitenciária Feminina de Guariba, mediante a disponibilização de recurso do Tesouro Estadual, e aporte de recurso do Tesouro Municipal, a título de contrapartida, mediante a celebração de Termo de Compromisso entre as partes, para a realização de ações de atenção básica à população prisional.

O objetivo do Termo de Compromisso de Saúde Prisional é o atendimento das detentas, na própria unidade prisional de Guariba, por meio da disponibilização de uma equipe de profissionais de saúde com caráter generalista, composta de um médico, com 20 horas semanais; um enfermeiro, com 30 horas semanais; um cirurgião dentista, com 20 horas semanais; e, dois técnicos de enfermagem, com 30 horas semanais cada um, para evitar o deslocamento das reeducandas, cuja transporte rodoviária até o Ambulatório Médico Municipal, em viagens de ida e volta, depende de escolta policial e de outras implicações.

O Estado deverá repassar o valor aproximado de R\$ 33.000,00, a título de incentivo financeiro estadual, enquanto que o Município assume a contrapartida prevista para cobrir as despesas públicas decorrentes dos custos operacionais das metas derivadas da gestão administrativa destinada a promover a saúde da população prisional e contribuir com a redução e controle dos agravos mais frequentes que acometem esta população prisional.

Enfim, por meio do termo de adesão prevalecerá o compromisso comum de saúde prisional entre os entes envolvidos, de buscar, junto ao Ministério da Justiça e de Saúde, os recursos financeiros necessários para cofinanciamento do custeio das ações de atenção básica, para garantir as condições necessárias ao funcionamento do ambulatório de saúde da unidade prisional.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O presente projeto de lei que ora submeto à análise, deliberação, votação e aprovação dessa respeitada Casa Legislativa, através de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, tem por escopo sobrelevar e considerar os aspectos eminentemente sociais e humanitários, envolvidos na regra basilar do **artigo 196, da Constituição Federal**, segundo a qual: **“A saúde é direito de todos e dever do Estado...”**, assim compreendidos os entes federativos públicos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos seus demais ilustríssimos pares, os protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,



CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo